



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Adm. Cimar Gomes da Silva
C.G.C. (MF) 01.613.321/0001-24
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 012/97

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás- PA. Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Educação do Pará - SEDUC, para ação conjunta do funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino de 2º grau - SOME, neste Município, nos termos e cláusulas do instrumento anexo que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas para execução da presente lei serão atendidas no presente exercício à conta das dotações próprias previstas no Orçamento.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás- PA . 30 de junho de 1997.


CIMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canaã
dos Carajás
GABINETE DO PREFEITO
Reg. Livro 01 Fls. 55-v